

1.1.1.8 Recepção

A recepção do usuário no SIAT III será realizada pelo gerente do serviço ou, na sua ausência, por representante indicado pelo mesmo. A recepção consistirá na apresentação do espaço físico, das regras de convivência e do POT-Redenção e respectivas regras. Ao final será entregue o Termo de Responsabilidade e Adesão que deverá ser assinado pelo convivente e pelo gerente do serviço.

1.1.1.9 Comunicação de chegada ao serviço de origem

O serviço onde o usuário estava acolhido antes do SIAT III, deve ser informado, via meio físico ou eletrônico, da admissão para que a vaga no serviço de origem seja liberada.

1.1.1.10 Revisão/Elaboração dos Planos de Acompanhamento

O Projeto Terapêutico Singular - PTS (Saúde) é um conjunto de propostas de condutas terapêuticas articuladas, voltadas para o indivíduo e com ele construídas, resultado da discussão coletiva de uma equipe interdisciplinar, com apoio matricial se necessário. O profissional de saúde deve complementar as informações do PTS do indivíduo de acordo com a formatação terapêutica do equipamento associado ao SIAT III e o tipo de acompanhamento específico que demanda.

O Plano Individual de Atendimento – PIA (Assistência Social) é um instrumental de planejamento das ações de promoção à proteção social, reintegração familiar e desenvolvimento da autonomia dos usuários. Este instrumento parte dos diagnósticos e avaliações da equipe e das pactuações firmadas entre esta última e o usuário para direcionar as estratégias de prioridades de ação.

Além dos instrumentos acima deve ser ofertada ao usuário a programação das atividades complementares, caso existam, a serem desenvolvidas no equipamento associado ao SIAT III. A partir de então, a pactuação dessas atividades será realizada com o usuário e inserida nos instrumentos de acompanhamento listados acima (PTS e PIA).

1.1.1.11 Procedimento para acolhimento

Consiste nos procedimentos de rotina para acolhimento e tratamento nos equipamentos associados ao SIAT III.

ATENÇÃO: Esta etapa possui duas saídas que ocorrem em paralelo:

1.1.1.12 - Acolhimento

1.1.1.13 - Inserção no trabalho

1.1.1.12 Acolhimento

O subprocesso ACOLHIMENTO deve seguir o fluxo próprio de acolhimento estabelecido através das regras de convivência de cada equipamento associado ao SIAT III, bem como à legislação em vigor e diretrizes emanadas pelas Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência e Desenvolvimento Social.

1.1.1.13 Inserção no trabalho

O usuário será inserido no Programa Operação Trabalho - Redenção mediante avaliação e deliberação do NAC III associado ao serviço. A inserção deve ser registrada nos instrumentais de acompanhamento: Projeto Terapêutico Singular - PTS (Saúde) e Plano Individual de Atendimento – PIA (Assistência Social).

1.1.1.14 Assinatura do termo de adesão do POT

Após recebimento do ateste, o usuário deve ser instruído sobre as regras do Programa Operação Trabalho - Redenção por um profissional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SMDet, apresentado ao termo de adesão e, em caso de concordância, proceder com a assinatura do termo.

1.1.1.15 POT

O Subprocesso POT consiste nos procedimentos e regras próprios do Programa Operação Trabalho, em sua modalidade específica para o Programa Redenção, e deve seguir os normativos vigentes e as diretrizes emanadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SMDet. No curso deste subprocesso também é

desenvolvido o Plano de Ressocialização Singular - PRS (Desenvolvimento Econômico e Trabalho).

1.1.1.16 Acompanhamento

O acompanhamento da evolução dos usuários no SIAT III tem o objetivo de observar e entender a evolução do tratamento e conquista da autonomia e deve ser realizado na seguinte conformidade:

1- para o acompanhamento em Saúde e Trabalho: de maneira contínua e a critério dos profissionais da Secretaria Municipal da Saúde e Desenvolvimento Econômico e Trabalho, podendo ser solicitado a qualquer tempo pelo gerente do serviço;

2- para o acompanhamento em Assistência Social: em frequência mínima quinzenal, com a presença dos profissionais da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social no equipamento associado ao SIAT III, podendo ser solicitado prazo menor pelo gerente do serviço.

A etapa ACOMPANHAMENTO também pressupõe que os resultados de cada indivíduo sejam apresentados e discutidos no NAC III.

1.1.1.17 Avaliação

Após o ACOMPANHAMENTO, a equipe conjunta deve avaliar a adesão do usuário às regras de convivência, termo de compromisso e responsabilidade e à legislação vigente do Programa Redenção para determinar a continuidade, interrupção ou término do acolhimento.

ATENÇÃO: Esta etapa possui duas possibilidades de saída:

1.1.1.18- Indicativo de Permanência;

1.1.1.19- Indicativo de Término do Acolhimento.

1.1.1.18 Indicativo de Permanência

Os profissionais de Saúde e Assistência Social, juntamente com o colegiado do NAC III, deverão dar seguimento à permanência do usuário no SIAT III, caso na AVALIAÇÃO o usuário tenha aderido:

1- às regras de convivência;

2- ao termo de compromisso e responsabilidade;

3- à legislação vigente do Programa Redenção;

4- ao tempo máximo de permanência regulamentar estabelecido na legislação vigente.

1.1.1.19 Indicativo de Término de Acolhimento

Os profissionais de Saúde e Assistência Social, juntamente com o colegiado do NAC III, deverão interromper ou encerrar o acolhimento no SIAT III, caso na AVALIAÇÃO o usuário NÃO tenha aderido:

1- às regras de convivência;

2- ao termo de compromisso e responsabilidade;

3- à legislação vigente do Programa Redenção;

4- ao tempo máximo de permanência regulamentar estabelecido na legislação vigente.

1.1.1.20 Alocação nos Demais Serviços Municipais

Nos casos de interrupção de encerramento do prazo vigente, o usuário deve ser redirecionado mediante a articulação de rede pelos profissionais do SIAT III ao serviço de acolhimento em assistência social adequado e referenciado no território de origem ou ao serviço de saúde mais próximo, a depender da demanda social e em saúde.

Excetuam-se à regra estabelecida acima, os casos graves e/ou que abranjam atividade criminosa nas dependências dos equipamentos associados ao SIAT III ou envolvendo seus usuários, caso no qual deve ser convocada a autoridade policial e encerrado o acolhimento, sem redirecionamento aos demais serviços municipais.

1.1.1.21 Fim do acolhimento

Encaminhamento do usuário para as demais políticas municipais, conforme determinação do NAC. O profissional responsável pelo usuário deve articular a vaga e o meio de transporte adequado para remoção ao local de destino, caso haja necessidade.

ATENÇÃO: Esta etapa encerra o fluxo de SIAT III.